

PROJETO DE LEI N _____ DE _____ DE _____ DE 2023

"Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro no Município de Bom Jardim de Minas/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

